REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.246/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROBERTO BA - TISTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, localizado' na Folha 31, Quadra 09 Lote 32-B, com limites e características se - guintes: Limitando-se pelo lado direito com o loe nº 31, pelo lado es querdo com os lotes 36 a 38, frente para a V- 314, e fundos com o lote nº 09, medindo 10ms de frente, 30ms de lateral direita, 30ms de late- ral esquerda, e 10ms de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
D. J. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal

67